RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025

EDITAL SEI Nº 0024813438/2025 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais de artesanato e armarinho**

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 26 de março de 2025, às 15h55min.

Questionamento 1: *"1- No Anexo I está escrito que o tecido é algodão, já no Anexo VI está escrito que é em poliéster."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024982589/2025 - SAP.ARC.AUN: ***"As descrições são idênticas em ambos anexos, assim sendo, os itens 76 a 86 "Tecido de feltro" são todos 100% poliéster, contudo os itens 87 a 88 "Tecido Tricoline" é 100% algodão."***

Questionamento 2: *"2- E também sobre a denominação Feltro, onde muitos dizem feltro, mas querem dizer Felpa (tecido felpudo)."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024982589/2025 - SAP.ARC.AUN: ***"A denominação "Tecido de Feltro" está em correta e diverge do "Tecido de Felpa"."***

Questionamento 3: *"3- Quanto a utilização de produto, seria para fazer toalhas em geral, tecido para limpeza? Se for tecido atoalhado (felpa) eu gostaria muito de participar, já que eu tenho uma fábrica deste produto."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024982589/2025 - SAP.ARC.AUN: ***"O produto será utilizado para artesanatos em unidades do município, tais como Secretaria da Assistência Social e Secretaria da Educação."***

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0024989510** e o código CRC **D96E91FE**.